

PROJETO DE LEI N° , DE 2007

(Do Sr. José Paulo Tóffano)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando que sejam identificados os veículos responsáveis pela emissão de gases que aumentam o efeito estufa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este projeto de lei acrescenta dispositivo ao Código de Trânsito Brasileiro, determinando que sejam identificados os veículos movidos por combustíveis emissores de gases que aumentam o efeito estufa.

Art. 2º A lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 117-A. Todos os veículos automotores em circulação no território nacional deverão conter, em local facilmente visível, conforme dispuser o CONTRAN, a inscrição: “*Este veículo emite gases que contribuem com o aumento do efeito estufa*”.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem o objetivo de conscientizar a população sobre a comprovada participação dos veículos automotores no aumento do efeito estufa, responsável pelo aquecimento global tão nocivo à vida no planeta.

Essa conscientização irá levar-nos, consumidores, a pressionar governos e indústrias em favor da substituição, nos veículos, do uso de combustíveis poluentes e adoção de tecnologias que a eles possam ser aplicadas capazes de não permitir o agravamento do efeito estufa, de consequências devastadoras para o mundo.

Embora o Código de Trânsito Brasileiro contenha um dispositivo, o art. 104, que trata da inspeção veicular para controle da emissão de gases poluentes, o foco das preocupações recai nos gases que fazem, diretamente, mal à saúde, os quais são o monóxido de carbono, o óxido nitroso e os hidrocarbonetos. O gás carbônico não é visado pela inspeção veicular mas, uma vez que é ele o maior responsável pelo efeito estufa, precisa ter reduzida a sua emissão. O crescimento do número de veículos automotores no mundo que utilizam a presente tecnologia de combustão, precisa, portanto, ser estancado. Uma das medidas que poderiam ajudar a concretizar essa ação seria dar a informação necessária sobre o tema à população.

Com a identificação dos veículos poluidores, na forma que estamos propondo, a sociedade poderá melhor perceber os milhões de exemplares nocivos, somente em nosso País, e avaliar os efeitos danosos que eles são capazes de causar à vida na terra.

Pela importância desta nossa iniciativa, esperamos que seja aprovada pelos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado JOSÉ PAULO TÓFFANO

2008_1852_josé Paulo Tóffano_083